



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 612

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 612

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

Page 1

DECRETO Nº 531/21 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4, da Lei nº 205 de 09/09/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº205, de 09 de setembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 612

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA ***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

Page 2

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 531/21 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 14	04.122.0041.2293.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.951,87
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 00 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA

Ficha: 50	04.123.0056.2007.0000	GESTÃO FINANCEIRA	15.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REM	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 84	10.301.0049.2066.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENADOR	3.000,00
-----------	-----------------------	---------------------------	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 612

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA ***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

Page 3

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 531/21 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 11110.301.0319.0321.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE 13.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 11410.301.0319.0323.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE 32.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 02 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 16512.361.0125.2020.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 26218.542.0455.2060.0000 FUNDO DO MEIO AMBIENTE 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 26418.542.0455.2060.0000 FUNDO DO MEIO AMBIENTE 16.518,38

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 96.470,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 612

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA ***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

Page 4

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 531/21 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	01 01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 12	04.122.0041.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE	-3.850,77
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 13	04.122.0041.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE	-101,10
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 00	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA	
Ficha: 51	04.123.0056.2007.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-15.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	07 00	COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 82	10.301.0049.2066.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 112	10.301.0319.0321.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	-13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 113	10.301.0319.0323.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	-32.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	08 02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 161	12.361.0125.2020.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	10 01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Ficha: 260	18.542.0455.2060.0000	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	-2.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 261	18.542.0455.2060.0000	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	-5.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 612

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

Page 4

DECRETO Nº 531/21 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 265 18.542.0455.2060.0000 FUNDO DO MEIO AMBIENTE -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 266 18.542.0455.2293.0000 FUNDO DO MEIO AMBIENTE -1.318,38

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -96.470,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 612

Página 7 de 11

DECRETO N. 532/21 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO QUIOSQUE DO PORTO DE PAULICÉIA/SP, DO IMÓVEL LOCALIZADO NAS MARGENS DO RIO PARANÁ, SITO À AVENIDA PAULISTA, MEDINDO 244,83M².

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA DESTINAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - O presente Decreto regulamenta a exploração do imóvel localizado nas margens do Rio Paraná, sito à Avenida Paulista, medindo 244,83m², para fins comerciais, de acordo com as Leis Municipais 026/2013, de 10/12/2013 e 261/21 de 25/10/21, denominado Quiosque do Porto de Paulicéia/SP.

Art. 2º - A Administração do Quiosque do Porto de Paulicéia/SP, cabe ao Município de Paulicéia/SP, através da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - A exploração das atividades a que se destina o Quiosque do Porto de Paulicéia/SP, do imóvel localizado nas margens do Rio Paraná, sito à Avenida Paulista, medindo 244,83m², será feita através de concessão de uso do imóvel para a iniciativa privada.

Seção I

Do Regime de Locação

Art. 4º - A concessão de uso do Quiosque do Porto de Paulicéia/SP, para exploração do imóvel localizado nas margens do Rio Paraná, sito à Avenida Paulista, medindo 244,83m², para fins comerciais se dará através da realização de processo licitatório, em cujo edital deverá constar as disposições deste regulamento ou tê-lo como anexo.

Art. 5º - O processo licitatório de que trata o artigo anterior, terá como parâmetro para julgamento o melhor valor ofertado de remuneração mensal, observado o valor mínimo estimado das avaliações.

Art. 6º - Concluída a licitação, será firmado Termo de Concessão de Uso entre o Município de Paulicéia e o licitante vencedor, nos termos das Leis Municipais n. 026/2013, de 10/12/2013 e n. 261/21, de 25/10/21.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O funcionamento do Quiosque do Porto de Paulicéia/SP, compreendido seus horários, equipamentos, cardápios e demais requisitos seguirão, obrigatoriamente, os mínimos exigidos neste regulamento, podendo, todavia, ser acrescidos ou melhorados em quantidade e qualidade, a critério do locatário.

Art. 8º - A segurança do Quiosque do Porto de Paulicéia/SP e de suas dependências será de responsabilidade do concessionário.

Art. 9º - Para realização de shows/eventos entre outros o locatário deverá solicitar a Administração Municipal de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedências, na qual cabe a Administração Municipal fornecer alvará para realização de shows/eventos entre outros, ora solicitado.

Art. 10º - Os fornecimentos de energia elétrica e água do Quiosque do Porto de Paulicéia/SP e de suas dependências será de responsabilidade do concessionário.

Art. 11º - A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Concessão de Uso para dar início as atividades.

Seção I

Dos Horários de Funcionamento

Art. 12º - O Quiosque do Porto de Paulicéia/SP, deverá ser aberto diariamente, especialmente em finais de semana e feriados.

Art. 13º - O horário de funcionamento será das 08h (oito horas) às 24h (vinte e quatro horas), com exceção das segundas-feiras, em que o Quiosque poderá ser aberto a partir das 11h (onze horas).

Art. 14º - Após as 22h (vinte e duas horas) deverá ser respeitado o sossego público, evitando-se ruídos excessivos.

Seção II



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 612

Página 8 de 11

Dos Equipamentos Mínimos

Art. 15º - O locatário deverá providenciar os seguintes equipamentos mínimos, exigidos para o atendimento da finalidade a que se destina o Quiosque Municipal.

§ 1º - Equipamentos e utensílios para copa e cozinha:

I – 01 (um) fogão industrial;

II – 01 (uma) fritadeira elétrica;

III – 01 (um) refrigerador com capacidade mínima de 220L (duzentos e vinte litros);

IV – 01 (um) freezer com capacidade mínima de 310L (trezentos e dez litros), vertical ou horizontal;

V – 50 (cinquenta) pratos rasos, de vidro ou similares;

VI – 50 (cinquenta) conjuntos de talheres (faca, garfo e colher);

VII – 20 (vinte) copos de vidro para uísque;

VIII – 40 (quarenta) copos ou taças de vidro para cerveja;

IX – 20 (vinte) copos de vidro, comuns para água, suco e refrigerantes;

X – 05 (cinco) bandejas;

XI – painéis em quantidade e tamanho suficiente para o preparo das refeições;

XII – travessas ou baixelas em número suficiente para servir todas as mesas, de vidro ou material similar ou de aço inoxidável;

XIII – uniforme para todos os funcionários, sendo que o(s) cozinheiro(s) deverá(ão) utilizar luvas e touca;

§ 2º - Equipamentos para o ambiente interior e exterior:

I – 10 (dez) mesas em madeira ou material similar com 04 (quatro) cadeiras; II – toalhas para todas as mesas;

III – porta guardanapos de papel para todas as mesas;

§ 3º - Os sanitários deverão ter a indicação de feminino e masculino de forma visível e clara, e ser dotados permanentemente de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e lixeiras.

§ 4º - Todos os equipamentos e materiais deverão ter cores e formas padronizadas, observadas as

disponibilidades de mercado.

§ 5º - Para os serviços de copa e cozinha não é recomendada a utilização de utensílios de material plástico.

Art. 16º - Todos os ambientes, tanto internos quanto externos, bem como equipamentos e utensílios, deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene.

Art. 17º - A limpeza dos ambientes externos (recinto, adjacências, playground, rampas e mirante), será de responsabilidade do concessionário e deverão ser mantidos em perfeitas condições de limpeza e higiene.

Seção III

Dos Serviços de Bar, Restaurante e Petiscaria

Art. 18º - Deverão ser servidos diariamente café da manhã, almoço, jantar e lanches, bem como doces e salgados variados.

§ 1º. Nas segundas-feiras, em razão da possibilidade de abertura para funcionamento a partir das 11h (onze horas), poderá ser dispensado o serviço de café da manhã.

§ 2º. Os lanches, doces e salgados deverão ser servidos em qualquer horário.

Art. 19º - Deverá ser servido um cardápio mínimo, conforme abaixo especificado, podendo ser complementado a critério do locatário.

§ 1º Lanches mínimos a serem disponibilizados:

I – sanduíches diversos;

II – aperitivos fritos e picadinhos;

§ 2º Refeições mínimas a serem disponibilizadas:

I – 03 (três) tipos de pratos de peixes, carne bovina, frango e acompanhamentos; II – Saladas, no mínimo 03 (três) tipos (maionese, mista, verde);

III – Sobremesas diversas, no mínimo 02 (dois) tipos por refeição.

§ 3º Serão disponibilizados no bar, no mínimo, as seguintes opções:

I – 05 (cinco) tipos de bebidas quentes escolhidas a critério do locatário (por exemplo rum, uísque, martini,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 612

Página 9 de 11

campari, vodca, conhaque, licores);

II – 02 (duas) marcas de cervejas;

III– refrigerantes de diversas marcas e sabores;

IV – água mineral com e sem gás;

V – 04 (quatro) tipos de suco, sendo ao menos 01 (um) natural;

VI – doces e salgados diversos.

§ 5º É expressamente proibido vender ou servir bebida alcoólica e tabaco para menores de idade, sendo de responsabilidade do locatário o cumprimento de tal regra, estando sujeito as normas nacional de direito penal e de defesa da criança e do adolescente.

§ 6º É proibido fumar no ambiente interno do Quiosque.

§ 7º É proibido qualquer tipo de jogos no ambiente interno e externo do Quiosque.

Art. 20º - O concessionário deverá organizar todas as opções de refeição, lanches e bebidas em cardápios para exposição aos frequentadores do Quiosque, em número mínimo que atenda a todas as mesas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Quaisquer alterações a este regulamento deverão partir da Administração Municipal.

Art. 22º - São inalteráveis as disposições à cerca da destinação do Quiosque do Porto de Paulicéia/SP, podendo, entretanto, ser acrescentadas ou suprimidas algumas de suas finalidades, desde que observado o disposto no artigo anterior.

Art. 23º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 2386/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DAS ATAS Nº 030 A/2021, FIRMADO COM COMERCIAL LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - EPP, ATA Nº 030 B/2021, FIRMADO COM F R ALVES EIRELI, ATA Nº 030 C/2021, FIRMADO COM JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI, ATA Nº 030 D/2021, FIRMADO COM WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FUTURA E PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXA, (ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA), PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE PAULICÉIA, CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, “e” art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente as Atas nº 030 A/2021, 030 B/2021, 030 C/2021, 030 D/2021, tendo como objeto Aquisição de futura e parcelada de ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXA, (originais ou de primeira linha), para serem utilizados na frota de veículos de diversos setores da Prefeitura de Paulicéia, conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses:

a) Nome: Silvio de Souza Meira, zelador, CPF: 248.770.118-89, como fiscal do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 612

Página 10 de 11

b) Nome: Daniela Alexandra dos Santos Evangelista, Chefe de Gabinete, CPF: 292.503.848-40, como gestor do contrato;

Art 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

PORTARIA Nº2387/2.021-DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021

Declara vago cargo que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

DECLARAR VAGO 01(um) Cargo de MOTORISTA, do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, tendo em vista a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de seu titular JOSE NILDO PEREIRA DA SILVA CPF Nº063.613.788-02, esta portaria entra e vigor na data retroativa 01 de dezembro de 2.021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 01 DE DEZEMBRO 2021

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2388/2.021- DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

Concede Férias Regulamentares (o) a funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) FABIO AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA matrícula 1217-1, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 23/11/2019 A 22/11/2020 a partir de 02/12/2021, devendo retornar suas atividades normais em 01/01/2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 612

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 103/2021, cujo objeto é Aquisição de KIT NATALINO, para os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Paulicéia, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ADJUDICA em favor da seguinte empresa: VICENTE FERREIRA DE SOUZA, CNPJ (MF) n.º 53.729.562/0001-37, estabelecida na Avenida Paulista, nº 1404, na cidade de Paulicéia, Estado de São Paulo vencedora da presente licitação, com o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis) reais a unidade, vencedora da presente licitação.

O valor total do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 103/2021 é de R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais).

Paulicéia-SP, 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 103/2021, em favor da empresa: VICENTE FERREIRA DE SOUZA, CNPJ (MF) n.º 53.729.562/0001-37, estabelecida na Avenida Paulista, nº 1404, na cidade de Paulicéia, Estado de São Paulo vencedora da presente licitação, com o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis) reais a unidade, cujo objeto é Aquisição de KIT NATALINO, para os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Paulicéia, de acordo com as especificações constantes do Termo de

Referência.

O valor total do PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 103/2021 é de R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais)

Paulicéia-SP, 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =